

SINAL/NACIONAL 24/2020.
Brasília, 28 de outubro de 2020.

Ao Senhor
Marcelo Foresti de Matheus Cota
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, Educação, Saúde e Organização (Depes),
do Banco Central do Brasil
Brasília (DF)

Ref.: Portaria nº 362/2020/Ministério da Economia

Prezado Senhor,

Considerando o teor da Portaria nº 362/2020 do Ministro de Estado da Economia, publicada no Diário Oficial da União (DOU) – Edição 206 – de 27/10/2020, às 21h29, que trata do ponto facultativo do Dia do Servidor Público, e da orientação dessa Casa a seus servidores no sentido de postergar para o dia 30 as comemorações do dia 28 de outubro;

Considerando que até a hora da publicação supracitada vigia a Portaria nº 679, de 30/12/2019, publicada no DOU – Edição 252 – de 31/12/2019, do Ministério da Economia, estabelecendo os dias de feriados e pontos facultativos para o ano de 2020, na qual o dia 28 de outubro estava contemplado por se tratar do Dia do Servidor Público previsto no artigo 236 da Lei nº 8.112/90;

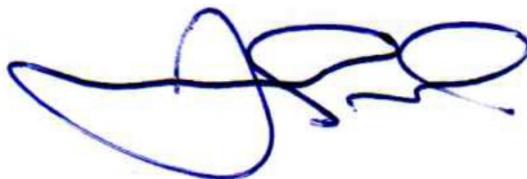
Considerando que os servidores se programaram em face do disposto na Portaria nº 679/2019 e muitos viajaram após o horário de expediente do dia 27/10/2020, estando distantes, nesta data, de suas estações de trabalho, impossibilitados, portanto, de atender o disposto na novel Portaria nº 362/2020.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que, por medida de justiça e atendendo ao princípio constitucional da razoabilidade, o Banco Central não venha a penalizar, por qualquer forma, os servidores pela ausência no dia hoje, dada a intempestividade da alteração de data determinada pelo Ministério da Economia.

Requer seja dada a urgência necessária na apreciação do presente pedido.

Cordialmente,

Atenciosamente,



Paulo Lino Gonçalves
Presidente